



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº,

DE 2023

Apresentação: 12/09/2023 00:29:34,023 - CFEC

REQ n.323/2023

Solicita informações ao Ministério da Defesa, sobre os estudos realizados pela Força Aérea Brasileira (FAB) acerca da suposta substituição do Airbus A319-ACJ por um novo avião de transporte presidencial.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministério da Defesa, pedido de informações sobre os estudos realizados pela Força Aérea Brasileira (FAB) acerca da suposta substituição do Airbus A319-ACJ por um novo avião de transporte presidencial.

Na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do art. 49 da Constituição da República, solicito as informações abaixo discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão dos fatos noticiados.

- 1- A atual aeronave utilizada pelo Presidente em viagens internacionais apresenta defeito, desgaste ou disfunções que a torne obsoleta?
- 2- Quais as justificativas apresentadas que ensejaram a motivação de realização de estudo de substituição do Airbus A319-ACJ? Foram apresentadas queixas e reclamações do Airbus A319-ACJ? Caso positivo, favor nos relatar.



Câmara dos Deputados | 70100-970 Brasília DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236799924400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 12/09/2023 00:29:34,023 - CFEC

REQ n.323/2023

- 3- Conforme o estudo realizado pela FAB qual a aeronave mais barata encontrada para substituição o Airbus A319-ACJ?
- 4- Favor enviar o estudo completo realizado pela FAB para esta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme noticiou o Estadão, o Ministério da Defesa entregou ao Palácio do Planalto o estudo feito pela Força Aérea Brasileira (FAB) para atender ao pedido do presidente Luiz Inácio Lula da Silva para substituir o Airbus A319-ACJ, o “Aerolula”, por outra aeronave mais confortável. A opção mais barata pode custar de US\$ 70 milhões a US\$ 80 milhões, o equivalente a quase R\$ 400 milhões, segundo informações aos quais o Estadão teve acesso.¹

Acontece que a atual aeronave é dividida em três sessões e tem uma configuração comercial com 12 assentos semi-leitos e 114 da classe econômica. Na parte frontal, onde vão as principais autoridades, o avião tem dez poltronas. **Há também uma área reservada ao presidente, com suíte privativa.** Na segunda sessão, no meio da aeronave, fica localizada uma sala de reuniões com uma mesa e poltronas mais largas revestidas em couro. A parte de trás tem 40 assentos onde viajam assessores e convidados.

Nesse sentido, percebe-se que a atual aeronave que foi usada pelo último Governo sem nenhuma reclamação, já possui todo o aparato necessário para sua finalidade, sendo desnecessária sua substituição ou reforma.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, traz para a administração pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A mesma carta constitucional ainda impõe outros princípios norteadores da vida pública.

No presente caso, justifica-se a indagação supra requerida, ante o respeito a própria ordem constitucional vigente e os princípios mais relevante da administração pública.

A moralidade administrativa e a eficiência, previstas no conhecido artigo 37,

¹ <https://www.estadao.com.br/politica/lula-exige-novo-aviao-com-cama-de-casal-que-pode-custar-us-80-milhoes-segundo-estudos-da-fab/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

caput, da Carta da República, são dos mais sensíveis princípios que regem a administração pública. Os referidos princípios, infelizmente tão vilipendiados, impõe uma atuação dos agentes públicos sob a égide da probidade, que nada mais é do que a própria essência da honestidade na administração pública.

Portanto, impõe-se ainda a observância à lealdade, e à boa-fé no trato da coisa pública.

As indagações supra buscam justamente exigir o respeito aos referidos princípios, ante a eventual desnecessidade de substituição ou reforma do Airbus A319-ACJ, atual aeronave utilizada pelo Presidente.

Por fim, eventualmente, importante avaliar o respeito ao princípio da impessoalidade que impõe ao administrador público que pratique atos voltados exclusivamente aos interesses públicos e jamais pessoais.

Diante do exposto, faz-se necessária a prestação das informações ora requeridas, com a finalidade de possibilitar a atuação parlamentar, no âmbito da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2023.

Deputado **NIKOLAS FERREIRA**

PL/MG

